

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 120 /2025.  
DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA CALENDÁRIO E CONCEDE  
DESCONTO PARA PAGAMENTO EM COTA  
ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E  
TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 217 da Lei Complementar nº 12/2009 de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal),

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado vencimento e concedido desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbana), em **cota única** até o dia 30 de maio de 2025;

**Art. 2º** - O contribuinte que até a data estabelecida no art. 1º deste Decreto não efetuar o pagamento em cota única, perderá o direito da concessão estabelecida e o imposto será calculado com os acréscimos legais;

**Art. 3º** Este Decreto entra na data de sua publicação.

Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, 29 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>